

Lei nº 459/2018.

De 15 de junho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área pública para a empresa ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S.A e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bernardo Sayão, estado do Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa ENERGISA Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71, a seguinte área:

Uma área total de 11.150 m² (onze mil e cento e cinquenta metros quadrados) situado na quadra 47, com perímetro de 428,28 m (quatrocentos e vinte e oito metros e vinte oito centímetros lineares), medindo 70 m (setenta metros lineares) de frente para a 07ª avenida, com chanfro de 7,07 para 12º avenida e chanfro de 7,07 para rua 12, 70 m (setenta metros lineares) de fundo para a rua 05, com chanfro de 7,07 para rua 12 e chanfro de 7,07 para 12º avenida, 130 m (cento e trinta metros lineares) na lateral direita para a rua 12, e 130 m (cento e trinta metros lineares) na lateral esquerda para a rua 12º avenida.

Art. 2º. Destina-se o objeto desta doação, que ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, à construção, no prazo de até trinta e seis (36) meses, da nova Subestação no município de Bernardo Sayão.

§ 1º. Não ocorrida a construção no prazo fixado, a doação será revertida em favor do Município, sem qualquer custo ou ônus, salvo o de eventual registro.

§ 2º. Também será considerada nula a doação, se o donatário desvirtuar ou descumprir o objeto desta doação.

Art. 3º. No caso de extinção da entidade donatária, ou desvirtuado o fim para que é feita a doação, o terreno, com as benfeitorias que nele existirem, reverterá ao patrimônio do Município e o bem público doado será reintegrado ao município, sem qualquer ônus para este, por simples decreto do Poder Executivo, garantida a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.



Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO.

IMÓVEL LOTE: QUADRA 47

PROPRIETARIO: Município de Bernardo Sayão – TO.

MUNICIPIO: BERNARDO SAYÃO - TO

COMARCA: COLINAS DO TOCANTINS – TO.

ÁREA (M²): 11.150 m²

PERIMETRO (M): 428 m

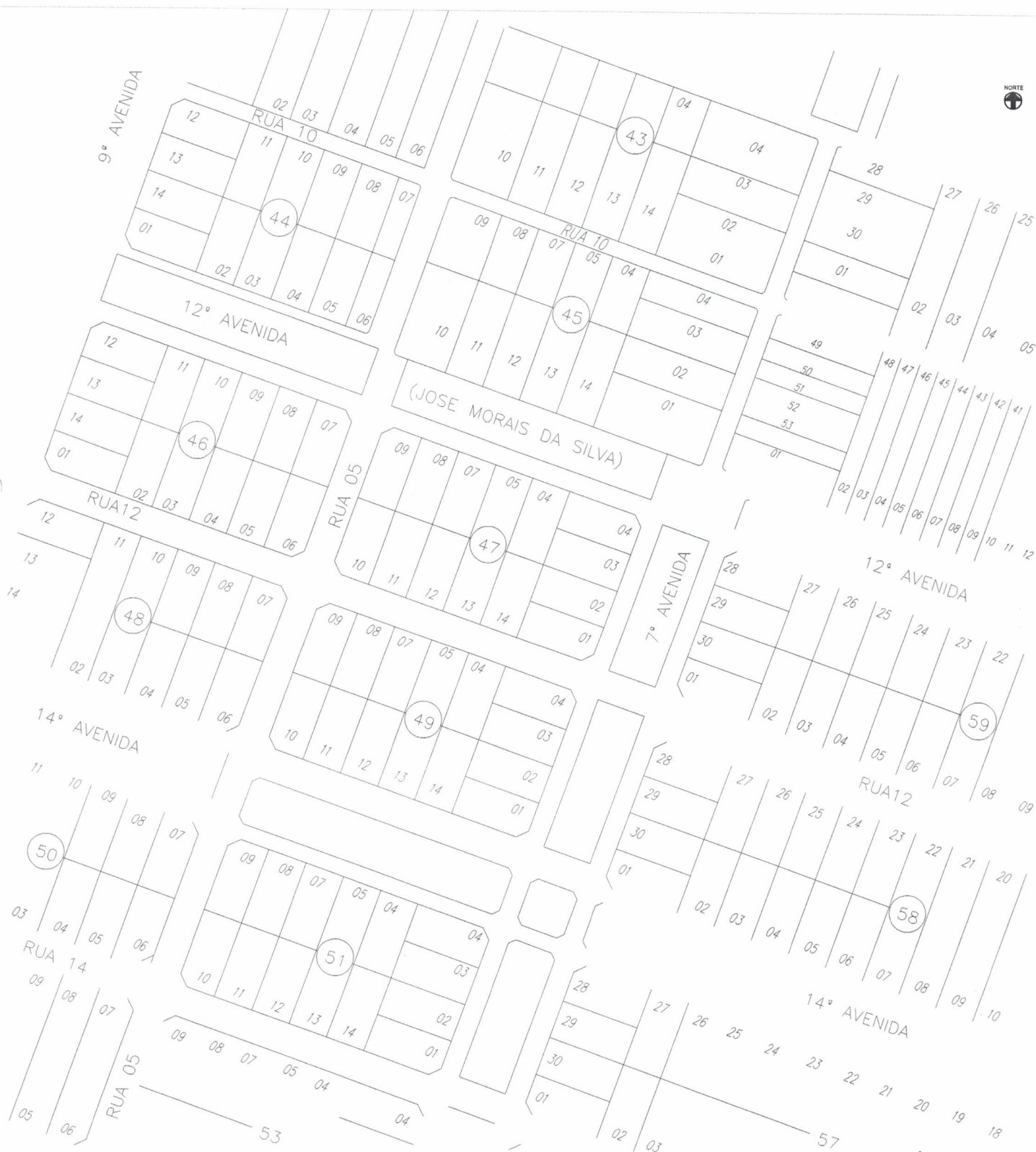
DESCRIÇÃO DO PERIMETRO.

Uma área total de 11.150 m² (onze mil e cento e cinquenta metros quadrados) situado na quadra 47, com perímetro de 428,28 m (quatrocentos e vinte e oito metros e vinte oito centímetros lineares), medindo 70 m (setenta metros lineares) de frente para a 07ª avenida, com chanfro de 7,07 para 12º avenida e chanfro de 7,07 para rua 12, 70 m (setenta metros lineares) de fundo para a rua 05, com chanfro de 7,07 para rua 12 e chanfro de 7,07 para 12º avenida, 130 m (cento e trinta metros lineares) na lateral direita para a rua 12, e 130 m (cento e trinta metros lineares) na lateral esquerda para a rua 12º avenida.

Bernardo Sayão – TO, 07 de junho de 2018.


Gilberto Soares de Azevedo Filho
Engenheiro Civil
CREA: 203486/D-TO

Gilberto Soares de Azevedo Filho
Engenheiro Civil
CREA: 203486/D-TO

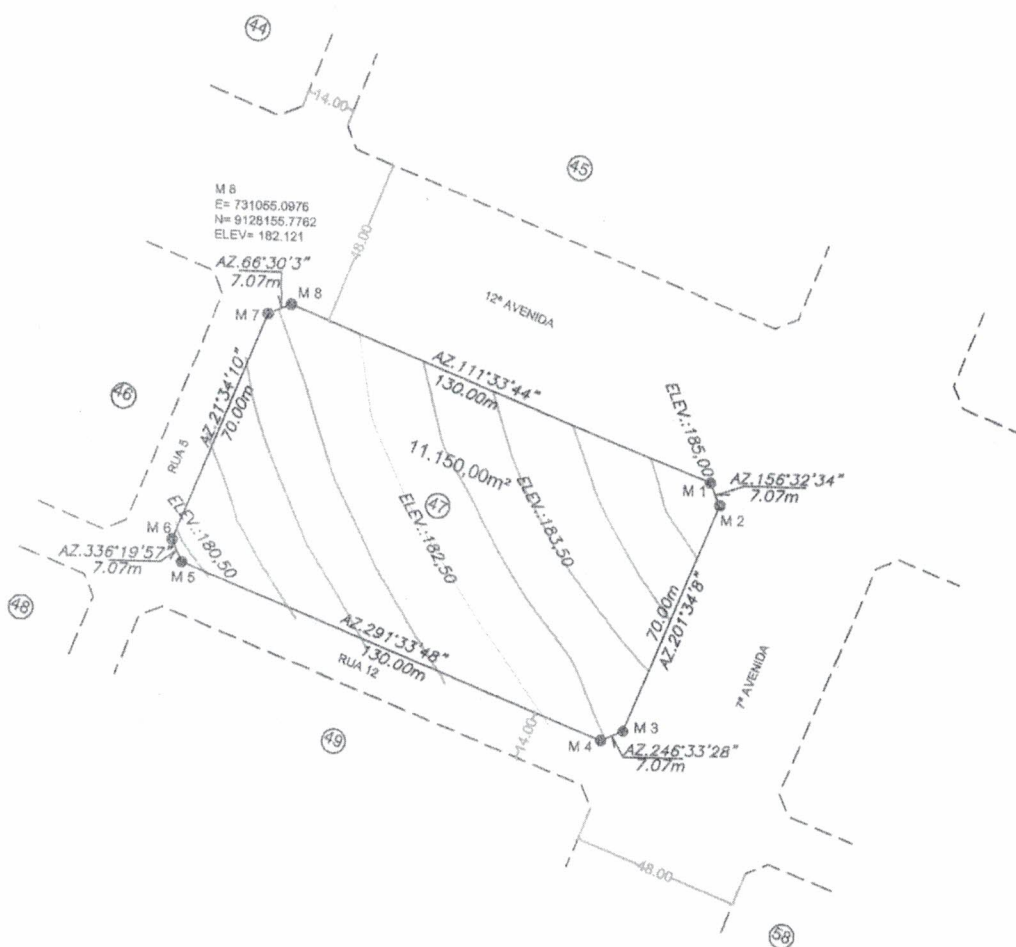



Gilberto Soares de Azevedo Filho
Engenheiro Civil
CREA: 203486/D-TO

PLANTA BAIXA

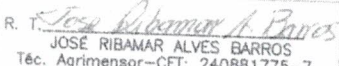
Proprietário: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Responsável Técnico: Gilberto Soares de A. Filho



NOTA:

Área pública doada pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - CNPJ: 25.086.596/0001-15, de acordo com a Lei Municipal nº. 459/2018 (Art 1º.) para a ENERGISA - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 25.086.034/0001-71 para a construção de uma subestação (Artigo 2º.).

00	EMIÇÃO INICIAL	DES.	APROV.	DATA
NÚMERO	REVISÃO			
	Diretoria Corporativa de Engenharia e Construção - DCEC Gerência de Projeto e Construção LD AT e SE Coordenação de Projeto e Construção LD AT e SE			
	Levantamento Planialtimétrico Cadastral (Unificação dos Lotes 01 ao 14) da Quadra 47			
	Imóvel: Quadra 47			
	Proprietário: ENERGISA - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 25.086.034/0001-71			
	Município: Bernardo Sayão - TO			
R. T.  JOSE RIBAMAR ALVES BARROS Téc. Agrimensor-CFT: 240881775-7	Verificado	Data 28/01/2019	No. Desenho	
Área: 11.150,00 m²	Perímetro: 428,28 m	Escala 1 : 2000	No. Folha Única	Revisão

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL.....: QUADRA 47
PROPRIETÁRIO....: ENERGISA Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ.....: CNPJ: 25.086.034/0001-71
MUNICÍPIO.....: BERNARDO SAYÃO - TO.

ÁREA.....: 11.150,00m²
PERÍMETRO.....: 428,28m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A descrição do perímetro tem início no marco **M 08**, de coordenada plana UTM N: **9.128.155,7762m** e E: **731.055,0976m**; deste, segue confrontando com a **12ª AVENIDA**, com azimuth de **111°33'44"** e distância de **130,00 m** até o marco **M 01**; deste segue (pelo chanfro), confrontando com esquina da **12ª AVENIDA com 7ª AVENIDA**, com azimuth de **156°32'34"** e distância de **7,07m** até o marco **M 02**; deste segue confrontando com a esquina da **7ª AVENIDA**, com azimuth de **201°34'08"** e distância de **70,00m** até o marco **M 03**; deste segue (pelo chanfro), confrontando com a esquina da **7ª AVENIDA com RUA 12**, com azimuth de **246°33'28"** e distância de **7,07m** até o marco **M 04**; deste segue confrontando com a **RUA 12**, com azimuth de **291°33'48"** e distância de **130,00m** até o marco **M 05**; deste segue (pelo chanfro), confrontando com a esquina da **RUA 12 com RUA 5**, com azimuth de **336°19'57"** e distância de **7,07m** até o marco **M 06**; deste segue confrontando com **RUA 5**, com azimuth de **21°34'10"** e distância de **70,00m** até o marco **M 07**; deste segue (pelo chanfro), confrontando com a esquina da **RUA 5 com 12ª. AVENIDA**, com azimuth de **66°30'03"** e distância de **7,07m** até o marco **M 08**; vértice inicial da descrição deste perímetro. Projeção UTM, Datum: **SIRGAS 2000, Meridiano Central -51.**



NOTA:

Área pública doada pela Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO - CNPJ: 25.086.596/0001-15, de acordo com a Lei Municipal nº. 459/2018 (Art 1º.) para a ENERGISA - Distribuidora de Energia S.A. - CNPJ: 25.086.034/0001-71 para a construção de uma subestação (Artigo 2º.).

Bernardo Sayão - TO, 27 de janeiro de 2019.

Responsável Técnico:


JOSÉ RIBAMAR ALVES BARROS
TÉCNICO AGRIMENSOR
CFT: 240881775-7

